



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA GERAL/CAMPUS BRAGANCA PAULISTA

OFÍCIO CIRCULAR N.º 21/2022 - DRG/BRA/IFSP

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.

Aos Servidores, Alunos, Pais e Responsáveis,

Assunto: **Retomada das atividades acadêmicas presenciais - etapa 4: Realização de atividades acadêmicas totalmente presenciais**

A Comissão de Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista, constituída pela Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista durante a pandemia da COVID-19, informa que foram analisados e discutidos os dados referentes à Capacidade de atendimento da rede hospitalar local (taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI) e o Número de Óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes. Após as discussões e ponderações dos presentes, comunicamos que:

1. Foi deliberado que **o câmpus permanecerá na Etapa 4 do planejamento da retomada de atividades acadêmicas totalmente presenciais:**

Nesta etapa, a retomada das atividades presenciais é obrigatória para todos(as) alunos(as), ficando o uso de atividades acadêmicas remotas apenas como recurso acessório facultativo ao processo de ensino aprendizagem.

2. Informamos ainda que o Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP estabelece na Seção 2.2 - Higiene e cuidados pessoais, Item C, a **obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o câmpus seja em ambientes internos ou externos da instituição.**

Desta forma, está mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o câmpus seja em ambientes internos ou externos da instituição.

3. Considerando a Portaria Normativa Nº 62/2022 - RET/IFSP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 **Revoga** a Portaria Normativa RET/IFSP nº 37 de 29 de janeiro de 2022, sobre a **comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19** em todas as unidades do Instituto Federal de São Paulo e dá outras providências. Revoga também as Portarias

Normativas RET/IFSP nº 41, de 16 de março de 2022 e nº 44, de 1 de abril de 2022.

Desta forma, fica suspensa a comprovação de vacinação ou apresentação de teste negativo para a Covid-19 para entrada e circulação de pessoas nas dependências das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

A conscientização da importância da vacinação, incluindo doses de reforço, deverá ser intensificada, com orientação aos estudantes e familiares, cumprindo o papel pedagógico e de instituição científica do IFSP.

A Comunicação Social do IFSP deverá manter e ampliar as campanhas de divulgação e conscientização sobre a vacinação.

4. Ressaltamos que, haja vista a contínua mudança no cenário da pandemia e mediante a publicação de novas Portarias e Resoluções em instâncias superiores, as estratégias podem ser alteradas a qualquer momento.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 15/08/2022 20:15:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400292

Código de Autenticação: 87086416fc



OFÍCIO CIRCULAR N.º 21/2022 - DRG/BRA/IFSP

AVENIDA MAJOR FERNANDO VALLE, 2013, JARDIM SÃO MIGUEL, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000